



INSTITUTO DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL
Centro Distrital de Setúbal

ALVARÁ Nº 14/2001

Para os devidos efeitos se faz saber que, ao abrigo do n.º 2 do Art.º 18.º, do Decreto-Lei n.º 133-A/97 de 30 de Maio, é emitido o presente alvará de abertura e funcionamento do Estabelecimento denominado Casa de Repouso Cidade Sol

sito em Rua General Norton de Matos, n.º 7 e 7-A

freguesia de Barreiro

concelho de Barreiro

distrito de Setúbal

propriedade de Casa de Repouso Cidade Sol, Lda

requerente Casa de Repouso Cidade Sol, Lda

As actividades e a respectiva lotação máxima autorizadas são as seguintes:

Actividades: Lar de idosos

Lotação máxima: 11 utentes

Setúbal, 30 de Novembro de 2001



O Director

